



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 22/12/2021.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS/2021

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho referente à emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no valor de R\$ 196.000,00 via sistema SIGTV”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade de emendas parlamentares para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS).

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a resolução referente a emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), no valor de R\$ 196.000,00, via sistema SIGTV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2021.

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho referente à emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no valor de R\$ 5.000.000,00, via sistema SIGTV”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade de emendas parlamentares para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS).

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a resolução referente a emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), no valor de R\$ 5.000.000,00, via sistema SIGTV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 029/CMAS/2021.

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho referente à emendas parlamentares para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) PROGRAMAÇÃO 330350020210005, no valor de R\$ 3.000.000,00, já cadastradas no sistema SIGTV”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;